



## CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADA GAÚCHA

CNPJ 01.637.481/0001-03 - MINAS GERAIS - BRASIL

### EMENDA ADITIVA Nº 001/2023, AO PROJETO DE LEI Nº 044/2023

*"Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo a realizar o repasse da parcela de complementação, disponibilizada pela União, da remuneração dos Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, integrantes do quadro de servidores do Município de Chapada Gaúcha, conforme dispõe a Lei Federal 14.434/2022, nos termos da EC 127/2022 e dá outras providências".*

Adiciona-se o artigo 2º, com a seguinte redação, remunerando o atual artigo 2º, que passa a ser artigo 3º:

**Art. 2º.** O disposto nesta Lei disciplina os pagamentos relativos às parcelas referentes aos meses de maio, junho, julho e agosto de 2023, conforme Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023.

Parágrafo único: Para as parcelas a partir de setembro de 2023, o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal projeto de lei tratando da matéria.

Sala das Comissões, 15 de setembro de 2023.

AURELICE GONÇALVES DE OLIVEIRA  
Vereadora

Câmara Municipal de Chapada Gaúcha-MG
Protocolo nº 293/2023
Data do Protocolo 18 / 09 / 23
Hora do Protocolo 17:32
Funcionário Responsável

CONFERE COM O ORIGINAL  
CÂMARA M. DE CHAPADA GAÚCHA